Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1611 de 28 de março de 1994.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir Crédito Especial, da Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de sua atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros reais), no Orçamento Programa do Exercício de 1994, a seguinte Dotação Orçamentária:

FUNÇAO:	13 - Saúde e Saneamento
PROGRAMA:	76 - Saneamento
SUB-PROGRAMA:	448 - Saneamento Geral
PROJETO/ATIVIDADE:	1024 - Macrodrenagem do Centro Histórico de Luziânia
CÓDIGO ELEMENTO:	4192 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício de 1984.

FUNÇAO:	13 - Saúde e Saneamento
PROGRAMA:	76 - Saneamento
SUB-PROGRAMA	448 - Saneamento Geral
PROJETO/ATIVIDADE	1024 - Macrodrenagem do Centro Histórico de Luziânia
CÓDIGO ELEMENTO:	4110 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 1994.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal